



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.512 DE 22 DE JUNHO DE 1.989.

"Revoga a Lei 2.361 de 26 de fevereiro de 1.988".

O Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.361 de 26 de fevereiro de 1.988, que dispõe sobre localização de estabelecimentos farmacêuticos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de junho de 1.989.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL